MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1430B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA Aguaí-SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente subsequente para o Conselho Tutelar, em razão de desistência de candidato anteriormente convocado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUAÍ – SP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.427/2013 e suas alterações, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 001/2026 – CMDCA, que convocou a Srª. Elisangela de Oliveira Rosa Gertrudes para assumir a vacância decorrente do desligamento da Srª. Thalia Oliveira Pereira da Silva;

CONSIDERANDO a desistência formal apresentada pela Srª. Elisangela de Oliveira Rosa Gertrudes, protocolada junto a este Conselho em 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 4º da Resolução nº 001/2026 deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCAR** o(a) suplente subsequente, **Sr(a). Luis Alexandre Mariano**, conforme ordem de classificação do processo de escolha – Edital nº 03/2024, para assumir as funções de Conselheiro(a) Tutelar.

Art. 2º – O(A) convocado(a) deverá manifestar formalmente sua aceitação ao cargo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2026, compreendidos entre os dias **29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2026**.

Parágrafo Único: A manifestação de interesse deverá ser realizada de forma presencial na sede do CMDCA, localizado à Rua Valins, 746, Centro, ou através de resposta oficial ao comunicado de convocação.

Art. 3º – O não comparecimento ou a desistência formal do convocado dentro do prazo estabelecido resultará na convocação do suplente subsequente, respeitando-se a lista de classificação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aguaí/SP, 28 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 28/01/2026 15:03:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Lima - Presidente do CMDCA – Aguaí/SP